



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 952 DE 07 DE Dezembro DE 1.984.

"Dispõe sobre a execução de escultura e dá outras providências".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a esculpir, em bronze, ou material similar, um busto do CEL. ANTONIO CRISTINO CORTES.

Parágrafo Único- Essa escultura será gravada na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 15 de fevereiro de 1.985, data de aniversário de nascimento do homenageado e quando também se realizará a cerimônia alusiva ao descerramento e inauguração.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 07 de Dezembro de 1.984.

Carolino
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

*Registrada às fls. 590º do
livro próprio nº 17 (dezenete)
f*